



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

APROVADO
Ao expediente _____
Sala de Sessão _____
14 ABR. 2025
Secretaria(a)

REQUERIMENTO Nº 72/2025

JANE DELALIBERA – PL, Vereadora com assento nesta Casa, em conformidade com os Arts. 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, REQUER à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Fazenda e ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, **requerendo informações acerca dos recursos recebidos e destinados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, do município de Sorriso, durante o período de sua vigência, quais sejam: a) quais recursos foram recebidos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Mulher durante o período de sua vigência? b) qual foi a destinação desses recursos?**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o presente requerimento tem como objetivo solicitar informações detalhadas acerca da movimentação financeira e destinação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher do município de Sorriso, durante todo o período de sua vigência, com base na Lei Municipal n. 1.450/2006, que o instituiu, até a sua extinção pela Lei Municipal n. 3.176/2021;

Considerando que essa solicitação se justifica pela necessidade de transparência e fiscalização sobre a gestão dos recursos públicos, especialmente aqueles vinculados à promoção de políticas públicas voltadas às mulheres. O fundo tinha por finalidade assegurar meios financeiros para a execução de ações que contribuíssem com a garantia dos direitos, a equidade de gênero, o combate à violência contra a mulher e o fortalecimento de programas de cidadania e empoderamento feminino;

Considerando ser fundamental que este Poder Legislativo tenha acesso à prestação de contas, solicita-se a demonstração de: a) quais foram os valores recebidos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Mulher desde sua criação até sua extinção; b) como esses recursos foram aplicados ao longo dos anos, detalhando as ações, projetos ou instituições beneficiadas;

Considerando que o conhecimento dessas informações é essencial para avaliar os resultados das políticas públicas voltadas às mulheres no município de Sorriso, bem como servir de base técnica para a proposição de novos mecanismos de proteção, incentivo e valorização da mulher, inclusive a possível recriação ou reformulação de fundos específicos;

Considerando que este requerimento encontra respaldo nos princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente os princípios da publicidade e eficiência, além de ser um instrumento legítimo do exercício do poder fiscalizatório do Legislativo, conforme estabelecido pela Lei Orgânica Municipal;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 08 de abril de 2025.


JANE DELALIBERA
Vereadora PL